

ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023***ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE
SECRETÁRIO EXECUTIVO, EM CUMPRIMENTO AO
DETERMINADO EM ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO E
AO ESTATUTO.***

O Presidente do CIDES, Aleandro Francisco da Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vigentes, faz saber que a 39ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES aprovou a atualização remuneratória do cargo de Secretário Executivo e em atendimento ao disposto no art. 45, §2º do Estatuto do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a atualização da remuneração bruta do cargo de Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES –, conforme deliberado e aprovado em Assembleia Geral, nos termos do art. 45, §2º do Estatuto do Consórcio, que passa a ser de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), a partir de março do presente ano.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 23 de março de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Aleandro F. da Silva
Prefeito Municipal
CPF 044.191 166-84

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, EM CUMPRIMENTO AO DETERMINADO EM ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO E AO ESTATUTO.

O Presidente do CIDES, Aleandro Francisco da Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vigentes, faz saber que a 39ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES aprovou a atualização remuneratória do cargo de Secretário Executivo e em atendimento ao disposto no art. 45, §2º do Estatuto do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a atualização da remuneração bruta do cargo de Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES –, conforme deliberado e aprovado em Assembleia Geral, nos termos do art. 45, §2º do Estatuto do Consórcio, que passa a ser de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), a partir de março do presente ano.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 23 de março de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:DF05AEC1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/03/2023. Edição 3481

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>